

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1008

PORTARIA N.º 26.994, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RELOTA o servidor estável SILVESTRE WEISS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 6454/2020,

RESOLVE:

Relotar o servidor estável SILVESTRE WEISS, matrícula 1008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Leve, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, onde passará a exercer as atividades de seu cargo, a partir de 30 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2020.

Lajeado, 31 de março de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1008

PORTARIA N.º 26.996, DE 31 DE MARÇO DE 2020

DETERMINA o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 26.683/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o expediente n.º 25357/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 26.683, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 26.683, de 05 de novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de março de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1008

P O R T A R I A N.º 26.997, DE 31 DE MARÇO DE 2020

DETERMINA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.658/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o expediente n.º 20432/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.658, de 23 de outubro de 2019,

RESOLVE

Determinar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.658, de 23 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de março de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1008

PORTARIA N.º 26.998, DE 31 DE MARÇO DE 2020

DEMITE Clarice Verruck Brietzke do emprego público de Professor Anos Iniciais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 26.660, de 23 de outubro de 2019, que integra o expediente administrativo n.º 22730/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 26.660, de 23 de outubro de 2019,
RESOLVE:

Demitir CLARICE VERRUCK BRIETZKE, matrícula 1832, ocupante do emprego público de Professor Anos Iniciais, regime Celetista, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SED, junto a EMEF Porto Novo, por abandono de emprego, conforme art. 482, alínea “i” do Decreto-Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de março de 2020.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1008

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-04/2020

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2020

- CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO, CNPJ nº 91.162.511/0001-65

- VALOR: R\$ 43.396,90 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

- FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 1008

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 22587/2017

Autuado: SUPERMERCADO CONVENTOS LTDA

CNPJ ou CPF: 02.051.293/0001-61

Data da Autuação: 18/09/2017

Localidade: Pedro Theobaldo Breidenbach, nº 2180, bairro Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 423, caput e incisos II, III, V, VI, XI, XII, art. 424 caput e incisos I, II, III e art. 366 e art. 346, incisos I e II. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 14/10/2019

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 01 de abril de 2020